

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 03 EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO AR-CONDICIONADO SPLIT, 02 UNIDADES NA SALA DE SERVIDORES DO CRCSC E 01 UNIDADE NA SALA DE MANUTENÇÃO DO CRCSC

1 – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

2 – ORIENTAÇÃO LIC

3 – PARECER GOVERNANÇA

4 – PARECER DIRETORIA

5 – PARECER DE ABERTURA/AUTUAÇÃO

6 – SOLICITAÇÃO NOTA DE RESERVA

7 – NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

8 – PORTARIAS COMISSÃO/INSTÂNCIAS

9 – PEDIDO DE PARECER

10 – PARECER JURÍDICO

11 – ADJUDICAÇÃO

12 – RATIFICAÇÃO

13 – RELATÓRIO FINAL

PROCESSO COMPILADO

14 – ORDEM DE SERVIÇO

15 – ORDEM DE SERVIÇO

Nota: Este é um processo compilado, todos os documentos originais com as assinaturas digitais certificadas constam no sistema de protocolo do CRCSC.

PROCESSO COMPILADO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	
Departamento Requisitante: Infraestrutura	
Responsável pela Demanda: Pâmela Duart. Araújo Parizotto	Matrícula: 307
E-mail: licitacao2@crcsc.org.br	Protocolo nº.: 2022/35

1. Descrição detalhada do objeto / serviço:
Equipamentos de Climatização: Ar-condicionado (condensadora e evaporadora); Potência: 12.000 BTU's; Serpentina: Cobre com proteção anticorrosão; Ciclo: Frio; Voltagem: 220; Eficiência energética: A; Com controle remoto; Garantia: Mínimo de 1 ano.
2. Justificativa da necessidade da aquisição do material e/ou contratação de serviço:
Inicialmente, é preciso registrar que dois dos equipamentos são para substituição de equipamentos antigos na sala dos servidores do CRCSC. A sala em questão abriga todos os equipamentos de gestão de TI do CRCSC, que significa dizer que não há como operar rotinas e serviços, internos ou externos, sem os equipamentos em plena capacidade. Esses, no entanto, precisam de ambiente refrigerado 24 horas por dia, com temperatura ideal na casa dos 20 graus celsius, e o equipamento de climatização central não é capaz de suprir essa demanda. Os dois equipamentos funcionam com sistema automação, alternando a máquina a cada 12 horas. Um deles, no entanto, parou de funcionar, e não há como fazer reparo, apenas um deles está operando 24 horas, e já é uma máquina muito antiga e que já apresentou alguns defeitos, motivo pelo qual, para segurança dos sistemas de TI, a melhor solução encontrada foi substituir os dois equipamentos, para gerar segurança na operação do CRCSC. O terceiro equipamento é destinado para a sala de manutenção do CRCSC, que fica na garagem do prédio sede, local que não é atendido pelo condicionado de ar central. Assim, mirando a saúde e conforto dos colaboradores, bem como a igualdade entre os demais, é necessário que seja instalado o equipamento.
3. Quantidade a ser adquirida / contratada:
02 Unidades – Sala de servidores de TI do CRCSC 01 Unidade – Sala de Manutenção do CRCSC
4. Serviço Contínuo?

PROCESSO COMPILADO



Sim Não	
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Justificativa: Não se trata de serviço contínuo, mas de aquisição pontual	
5 . Previsão no PAC?	
A contratação está prevista no PCA, item 148, com valor de R\$ 10.000,00, projeto 5009.	
6. Local e previsão de data em que deve ser <u>entregue</u> o material e/ou <u>iniciada</u> a prestação dos serviços:	
Os materiais devem ser entregues na sede do CRCSC, em Florianópolis, a partir de 22/03/2023.	
7. Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato:	
<u>Fiscal</u> Nome: Pâmela Duart Araújo Parizotto Matrícula: 307	<u>Fiscal substituto</u> Nome: Jhonatan Alberto Costa Matrícula: 254

PROCESSO COMPILADO

Caras da Agua (Trindade)

13/03/2023

ORÇAMENTO 23031302275/1

Cliente: 83.901.983/0001-64 - Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina
Endereço: R:Aven.Oswaldo Rodrigues Cabral, 1900 - Centro - Florianopolis/SC - CEP: 88015710
Contato: 48 3027-7032

Produtos

Código	Descrição	Quant.
119608	Condensadora Springer 38TFQA12S5 Quente/Frio 12000 BTU/h Convencional 220 V -	3,00
119609	Evaporadora Springer 42TFQA12S5 Quente/Frio 12000 BTU/h Convencional 220 V -	3,00
Subtotal:		R\$ 7.290,00
Acrescimo:		R\$ 0,00
Desconto:		R\$ 0,00
Sem Promoção:		R\$ 8.520,00
Total:		R\$ 7.290,00

Vendedor: Taina Lima Da Silveira ***Func***

Observações:

Tipo de Frete:

Transportadora:

Local de Entrega: , - , -

Forma de Pagamento:

Local e Data: Florianopolis, 13 de março de 2023

Orçamento válido somente para esta data: 13/03/2023

Assinatura do Solicitante

PROCESSO COMPILADO

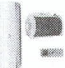

FRIGELAR

Orçamento(s) Sujeito(s) a Análise de Crédito: 26796355-1

Vendedor: HENRI SILVA
 E-mail: henrisilva@frigelar.com.br
 Telefone: (48) 38778999 38778968
 Filial 54 SC

Código: C001076277
 CNPJ/CPF: 83901983000164
 RG/IE:
 Grupo Fiscal: SC-ORG.PUB

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000035/2023
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2023
 PROTOCOLO SPW 2023/000035

Sq.	Foto	Código Referência	Descrição	NCM	Origem	PIS COFINS Inclusive	ICMS Calc. Inclusive	Unid.	Qttd.	VI. Unit.	VI. Unit. IPI	VI. Unit. ST	VI. Unit. C/Imp	Vi. Total
1		A163465 42TFCA12S5	UNIDADE INTERNA SPLIT HW 12 KBTUS SO FRIO 220V R410A SPRINGER MIDEA AIRVOLUTION FIXO. KIT: KIT2246	84151011	4	9,25%	17%	PC	3	R\$723,6312	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$723,6312	R\$2.129,99
2		A163466 38TFCA12S5	UNIDADE EXTERNA SPLIT HW 12 KBTUS SO FRIO 220V R410A SPRINGER MIDEA AIRVOLUTION FIXO. KIT: KIT2246	84151011	4	9,25%	17%	PC	3	R\$1.319,6988	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$1.319,6988	R\$3.959,096
(Valor x Qttd)											R\$6.129,99	R\$0,00	R\$6.129,99	R\$6.129,99

TOTAL DE TODAS AS OVS

Total dos Produtos:	R\$6.129,99
Total do Frete:	R\$60,34
Arred:	R\$0,00
Total da(s) Ov(s)	R\$6.190,33

Devido a diferença de arredondamentos após cálculos de impostos e ou descontos, pode existir divergência entre o(s) valor(es) da(s) linha(s) dos produtos com relação aos totalizadores.

O Comprador autoriza a Frigelar a realizar o ajuste da quantidade dos produtos vendidos a granel (sem embalagem), mesmo após aprovação do orçamento, podendo gerar alteração de valor total, devido a diferenças oriundas de pesagem e ou corte no ato da separação do(s) pedido(s).

A mudança de qualquer parâmetro deste orçamento pode acarretar alteração de valor do(s) item(s) que o compõe, alterando o valor total, sendo necessário realizar um novo aceite por parte do cliente (comprador).

A confirmação deste(s) orçamento(s) deve(m) ser realizada(s) através da emissão de ordem(s) de compra(s), contendo informações sobre valores, condições e dados para faturamento. É de responsabilidade do cliente a conferência de todas as informações antes da efetivação do(s) pedido(s).

Neste(s) orçamento(s) NÃO estão inclusos os impostos que serão de responsabilidade do adquirente, que desde já concorda e aceita, sendo sabedor que o valor do imposto varia dependendo do Estado (UF) de onde lhe será enviado o(s) produto(s) comprado(s).

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000035/2023

Nas compras que geram faturamento(s), o pagamento aceito será somente através do(s) boleto(s) bancário(s) emitidos e qualquer outra forma de pagamento sem prévia autorização da Frigelar, será por conta e risco do cliente.

Nas operações de vendas faturadas com mais de uma data de vencimento, tendo valor destacado no campo "VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO" da nota fiscal, o mesmo será cobrado na primeira parcela.

A confirmação por assinatura somente terá validade se assinada pelo representante legal ou procurador, devidamente identificado.

Declaro ter conferido todos os dados constantes no(s) orçamento(s) e estou ciente dos prazos e condições.

Confirmo o(s) pedido(s) referente(s) ao(s) orçamento(s) número(s) 26796355-1_OV_011152222 autorizando a(s) emissão(s) da(s) nota(s) fiscal(s), no total de R\$6.190,33.

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

NOSSAS LOJAS

PRESENTE EM 15 ESTADOS DO BRASIL

- ✓ Rio Grande do Sul
- ✓ Santa Catarina
- ✓ Paraná
- ✓ São Paulo
- ✓ Rio de Janeiro
- ✓ Espírito Santo
- ✓ Minas Gerais
- ✓ Goiás
- ✓ Ceará
- ✓ Pará
- ✓ Amazonas

NOSSAS FÁBRICAS

EOS Termoisolantes:

- ✓ João Pessoa/PB
- ✓ Cachoeirinha/RS

EOS Suportes para Ar-condicionado:

- ✓ Cachoeirinha/RS

NOSSOS PRODUTOS

A maior distribuidora de peças do Brasil

- ✓ Refrigeração Comercial
- ✓ Refrigeração Doméstica
- ✓ Câmaras Frigoríficas
- ✓ Gases Refrigerantes
- ✓ Ar-condicionado
- ✓ Peças para Ar-condicionado

SAIBA MAIS NOS SITES:

www.eos.com.br

www.frigelar.com.br

PROCESSO COMPILADO

REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR CONDICIONADO E PECAS		ORÇAMENTO 0269691																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
Vendedor: RAISSA DE OLIVEIRA DOMINGUES e-mail: Tel.:		Emitido em 13/03/2023 11:09 Modificado em 13/03/2023 11:09																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
CNPJ: 83.901.983/0001-64 Contato: IE: ISENTO Fone: (48) 30277000 e-mail: contabilidade@crs.c.org.br		Condições: Forma de pagto: CT - CARTÃO Validade: 13/03/2023																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
Endereço do Cliente: 00003040 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARI AVENIDA OSVALDO RODRIGUES CABRAL, 1900 - CENTRO CEP 88015-710 - FLORIANOPOLIS - SC		Endereço de cobrança: AVENIDA OSVALDO RODRIGUES CABRAL, 1900 - CENTRO CEP 88015-710 - FLORIANOPOLIS - SC																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
Observações: Devolução de mercadorias, somente com autorização expressa do vendedor.																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
Transportadora: CARRO PRÓPRIO ANITA GARIBALDI - CENTRO 88820-000 - ICARA - SC																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>CODIGO</th> <th>NCM</th> <th>CODIGO FABRICA</th> <th>C-ST</th> <th>QTDE</th> <th>PRODUTO</th> <th>PREÇO UNITARIO</th> <th>DESCONTO</th> <th>PREÇO LIQUIDO</th> <th>IPI</th> <th>VALOR TOTAL</th> <th>% ICMS</th> <th>% PIS</th> <th>% COFINS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0014449</td> <td>84151011</td> <td>CA438W19501F</td> <td>400</td> <td>3,00</td> <td>COND GREE G-TOP PLUS 12000 SF 220V</td> <td>1.320,43</td> <td>0,00</td> <td>1.320,43</td> <td>0,00</td> <td>3.961,20</td> <td>17,00</td> <td>1,65</td> <td>7,60</td> </tr> <tr> <td>0014448</td> <td>84151011</td> <td>CA476M10300A</td> <td>400</td> <td>3,00</td> <td>EVAP GREE G-TOP PLUS 12000 SF 220V</td> <td>710,56</td> <td>0,00</td> <td>710,56</td> <td>0,00</td> <td>2.131,68</td> <td>17,00</td> <td>1,65</td> <td>7,60</td> </tr> <tr> <td colspan="6">VALOR DO FRETE</td> <td>0,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="6">VALOR DO SEGURO</td> <td>0,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="6">OUTRAS DESPESAS</td> <td>0,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="6">VALOR DO ICMS</td> <td>1.035,81</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="6">BASE CALC. ICMS</td> <td>6.092,97</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="6">BASE CALC. SUBST.</td> <td>0,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="6">VALOR DO ICMS SUBST.</td> <td>0,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="6">VALOR ICMS SUBST.</td> <td>0,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="6">DESCONTO TOTAL</td> <td>0,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="6">VALOR PRODUTOS</td> <td>6.092,97</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="6">PESO BRUTO</td> <td>115,50</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="6">PESO LIQUIDO</td> <td>100,50</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="6">FRETE POR CONTA</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="6">TIPO ICMS</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="6">Não contribuinte</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="6">Emitente</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="6">VALOR TOTAL PEDIDO</td> <td>6.092,97</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="6">VOLUMES</td> <td>0</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	CODIGO	NCM	CODIGO FABRICA	C-ST	QTDE	PRODUTO	PREÇO UNITARIO	DESCONTO	PREÇO LIQUIDO	IPI	VALOR TOTAL	% ICMS	% PIS	% COFINS	0014449	84151011	CA438W19501F	400	3,00	COND GREE G-TOP PLUS 12000 SF 220V	1.320,43	0,00	1.320,43	0,00	3.961,20	17,00	1,65	7,60	0014448	84151011	CA476M10300A	400	3,00	EVAP GREE G-TOP PLUS 12000 SF 220V	710,56	0,00	710,56	0,00	2.131,68	17,00	1,65	7,60	VALOR DO FRETE						0,00								VALOR DO SEGURO						0,00								OUTRAS DESPESAS						0,00								VALOR DO ICMS						1.035,81								BASE CALC. ICMS						6.092,97								BASE CALC. SUBST.						0,00								VALOR DO ICMS SUBST.						0,00								VALOR ICMS SUBST.						0,00								DESCONTO TOTAL						0,00								VALOR PRODUTOS						6.092,97								PESO BRUTO						115,50								PESO LIQUIDO						100,50								FRETE POR CONTA														TIPO ICMS														Não contribuinte														Emitente														VALOR TOTAL PEDIDO						6.092,97								VOLUMES						0								Informações Complementares: ORÇAMENTO VALIDO PARA O DIA	
CODIGO	NCM	CODIGO FABRICA	C-ST	QTDE	PRODUTO	PREÇO UNITARIO	DESCONTO	PREÇO LIQUIDO	IPI	VALOR TOTAL	% ICMS	% PIS	% COFINS																																																																																																																																																																																																																																																																																											
0014449	84151011	CA438W19501F	400	3,00	COND GREE G-TOP PLUS 12000 SF 220V	1.320,43	0,00	1.320,43	0,00	3.961,20	17,00	1,65	7,60																																																																																																																																																																																																																																																																																											
0014448	84151011	CA476M10300A	400	3,00	EVAP GREE G-TOP PLUS 12000 SF 220V	710,56	0,00	710,56	0,00	2.131,68	17,00	1,65	7,60																																																																																																																																																																																																																																																																																											
VALOR DO FRETE						0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
VALOR DO SEGURO						0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
OUTRAS DESPESAS						0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
VALOR DO ICMS						1.035,81																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
BASE CALC. ICMS						6.092,97																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
BASE CALC. SUBST.						0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
VALOR DO ICMS SUBST.						0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
VALOR ICMS SUBST.						0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
DESCONTO TOTAL						0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
VALOR PRODUTOS						6.092,97																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
PESO BRUTO						115,50																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
PESO LIQUIDO						100,50																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
FRETE POR CONTA																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
TIPO ICMS																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
Não contribuinte																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
Emitente																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
VALOR TOTAL PEDIDO						6.092,97																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
VOLUMES						0																																																																																																																																																																																																																																																																																																		

Desdobramento Financeiro

PROCESSO COMPILADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR CONDICIONADO E PECAS LTDA
CNPJ: 01.919.309/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:21:05 do dia 16/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2023.

Código de controle da certidão: **179E.F43F.E703.171C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR CONDICIONADO E PECAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.919.309/0011-14

Certidão nº: 10813157/2023

Expedição: 15/03/2023, às 10:57:56

Validade: 11/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR CONDICIONADO E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.919.309/0011-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.919.309/0011-14

Razão Social: REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR CONDICIONA

Endereço: AVENIDA AV GOVERNADOR IVO SILVEIRA 3605 LOJA 02 / CAPOEIRAS /
FLORIANOPOLIS / SC / 88085-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2023 a 01/04/2023

Certificação Número: 2023030300473322439303

Informação obtida em 15/03/2023 10:58:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

PROCESSO COMPILADO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

REFRICRIL DIST DE AR CONDICIONADO E PECAS LTD CNPJ: 01919309001114

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CW6UNUASSIGLLBH1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 15 de Março de 2023



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR CONDICIONADO E PEÇAS LTDA**
CNPJ/CPF: **01.919.309/0011-14**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140057790104**
Data de emissão: **07/03/2023 14:01:27**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **06/05/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

PROCESSO COMPILADO

MS SPLIT

Seu Equipamento em Boas Mãos

CLIENTE

*Conselho Regional contabilidade,
Rua Almirante Lamego, 587,
Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88015-600
CNPJ 83.901.983.0001-64*

Equipamentos/Serviços

02 desinstalações equipamentos de 12.000 btus

03 instalação equipamentos de 12.000 btus

Validade

Orçamento: 07 dias

Valor: TOTAL: R\$2.200,00

Condições

de pagamento: EMPENHO

Prazo conclusão: até 05 dias

Responsável técnico

Maicon Quadrado
Maicon Quadrado

Florianópolis, 13/03/2023

CNPJ: 24.018.093/0001-40

email: mssplit.maicon@gmail.com - Fone: 48 99938-3004

MS SPLIT

PROCESSO COMPILADO



CONECTA SPLIT AR CONDICIONADO LTDA
RIO BRANCO, 248 - CENTRO - Florianópolis - SC - CEP: 88015-203

(48) 3249-0336

atendimento@conectasplit.com.br

CONECTA SPLIT AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ: 13116516000148 IE: 256301867

Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina
CNPJ: 83.901.983/0001-64

4830277000
contabilidade@crcsc.org.br

Validade da proposta
13/03/2023

OSVALDO RODRIGUES CABRAL, 1900 - ----- - CENTRO - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710

2x desinstalação primeiro andar com escada alta 5m(abaixo ja é o térreo).
2x instalações primeiro andar com escada alta 5m(abaixo ja é o térreo).
1x instalação na garagem (tipo sanduiche fura furo , equipamento na parede interna , fura para fora e na mesma altura ja vem a maquina externa)

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
2	Desinstalar Split	com escad alta	180,00	360,00
3	Instalação Split.	12000 btu	600,00	1.800,00
			Total	2.160,00
			Valor líquido	2.160,00

Forma de pagamento:
pagamento a combinar.

PROCESSO COMPILADO

Leon Bento Climatização
CNPJ 34.931.193/0001-16
Rua Ogê Fortkamp n° 118 - Trindade - Fpolis/SC
(48) 98409-0143
leonfbento@gmail.com

Florianópolis, 14 de março de 2023

ORÇAMENTO

Ao Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina
Rua Almirante Lamego, 587
Centro - Florianópolis/SC

Serviços

Item	Qtd	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	03	Instalação ar-condicionado 12000 BTUs	R\$ 500,00	R\$ 1500,00
2	02	Desinstalação de ar-condicionado	R\$ 150,00	R\$ 300,00
Total				R\$1800,00

- Condições de pagamento à combinar
- Material incluso

Leon Fernando Bento
Técnico em Climatização

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

Não foi possível concluir a ação para o contribuinte informado. Por favor, tente novamente dentro de alguns minutos.

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/pj/Emitir>) Avaliar
(</Servicos/certidaointernet/pj/Avaliacao?protocolo=20230315.B75820BF>)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONECTA SPLIT AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ: 13.116.516/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:24:08 do dia 08/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2023.

Código de controle da certidão: **422F.D60B.C9B7.FEEE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO COMPILADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONECTA SPLIT AR CONDICIONADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.116.516/0001-48
Certidão n°: 10814966/2023
Expedição: 15/03/2023, às 11:05:08
Validade: 11/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONECTA SPLIT AR CONDICIONADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.116.516/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.116.516/0001-48

Razão Social: CONECTA SPLIT AR CONDICIONADO LTDA ME

Endereço: AV RIO BRANCO 248 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88015-203

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2023 a 04/04/2023

Certificação Número: 2023030600583030466674

Informação obtida em 15/03/2023 11:06:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROCESSO COMPILADO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

CONECTA SPLIT AR CONDICIONADO LTDA - ME. CNPJ: 13116516000148

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWNKKIFXHGCJU201

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 15 de Março de 2023

PROCESSO COMPILADO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CONECTA SPLIT AR CONDICIONADO LTDA**
CNPJ/CPF: **13.116.516/0001-48**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140034786402**
Data de emissão: **08/02/2023 15:22:25**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **09/04/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

PROCESSO COMPILADO



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 03 EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO

I - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada pelo (a) colaborador Pâmela Duart Araújo Parizotto, matrícula 307, departamento de infraestrutura.

II - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

Inicialmente, foi consultado o painel preços, conforme incisos I e II do art. 5º da IN 65/2021, no entanto, tendo em vista que os locais de instalação são muito específicos, não encontramos resultados válidos para a contratação.

Assim, em consonância com o inciso IV e § 2º do artigo 5º, da Instrução Normativa nº 65/2021, foi realizada consulta direta com fornecedores, mediante solicitação formal de orçamento.

As solicitações foram realizadas por telefone, pois é a forma mais rápida de contato para pedir uma visita, e após vistoriado o local, algumas empresas mandaram orçamento.

II - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

PREÇOS COLETADOS – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFRICRIL	R\$ 2.030,99	R\$ 6.092,97
2	FRIGELAR	R\$ 2.063,44	R\$ 6.190,33
3	CASAS DA ÁGUA	R\$ 2.430,00	R\$ 7.290,00

PREÇOS COLETADOS – SERVIÇO DE INSTALAÇÃO			
	EMPRESA		VALOR TOTAL
1	LEON		R\$ 1.800,00
2	MS SPLIT		R\$ 2.200,00
3	CONECTA		R\$ 2.160,00

III – RAZÕES DE ESCOLHA

A empresa pestadora de serviços com valor mais baixo, Leon Bento Climetização, não tem regularidade fiscal federal, conforme documento anexo aos autos.

Assim, em vista que os produtos e serviços são compatíveis entre si, a escolha de deu em razão do preço, com a empresa Refricril, R\$ 6.092,97 e a empresa Conecta. R\$ 2.200,00, perfazendo um total de R\$ 8.292,67.

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 15/03/2023 11:56:50

PROCESSO COMPILADO



ANÁLISE DO DFD - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nº 16/2023

Protocolo nº: 2023/000035

Data: 15/03/2023

Objeto: Aquisição e instalação de equipamento de climatização – Ar-condicionado Split.

Responsável pela análise: Jhonatan Alberto Costa

DELIMITAÇÃO DA ANÁLISE:

A presente análise busca avaliar as informações apresentadas pela área demandante referente a fase do planejamento da contratação, limitando-se a aplicação da legislação que rege as contratações públicas, não entrando no mérito das decisões gerenciais, técnicas e jurídicas. As fases da seleção de fornecedores e da gestão de contratos não estão contempladas nesta avaliação.

I. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Item	Itens a serem verificados	Situação			Obs.:
		S	N	N/A E/P	
1	Preâmbulo preenchido	X			
2	Descrição detalhada do objeto	X			
3	Justificativa necessidade.	X			
4	Quantidade a ser adquirida.	X			
5	Serviço Contínuo	X			
6	Previsão PAC	X			
7	Local e previsão de data de entrega dos produtos/serviços.	X			
8	Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato.	X			



9	Assinatura do demandante do serviço.	X			
---	--------------------------------------	---	--	--	--

OBSERVAÇÕES DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:
1 – Considero apto para prosseguimento e instrução de processo de dispensa de licitação, nos termos do art. 24 da Lei 8666/93.
6 – O processo deve ser conduzido pela agente de contratação, Pâmela Duart Araújo Parizotto, que deverá finalizar o processo com checklist, encaminhando para o solicitante processo finalizado.

Jhonatan Alberto Costa
Coordenador do Comitê de Planejamento das contratações

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 15/03/2023 12:42:11

PROCESSO COMPILADO



Florianópolis, 27 de março de 2023.

De: Depto. Jurídico CRCSC

Para: Comissão Permanente de Licitações

Parecer Jurídico n. 13/23

REF.: Processo Administrativo 2023/000035

Dispensa de Licitação Nº 08/2023

Este Departamento Jurídico foi solicitado a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, nos termos do que preconiza o art. 38, inc. VI, da Lei nº 8.666/93.

O processo licitatório em exame tem por objeto a aquisição e a instalação de 03 (três) equipamentos de climatização para sede do CRCSC, conforme especificações constantes quando da formalização da demanda.

Constam dos autos, além de outros documentos pertinentes:

- o documento de formalização da demanda (DFD n. 2023/000035), apontando a justificativa da necessidade da aquisição/instalação;
- orçamentos e respectiva pesquisa de preços, com observações pertinentes à escolha, que se



complementam pelas consignadas no parecer de abertura da demanda;

- certidões de regularidade da futura fornecedora;
- Orientação emanada pelo Coordenador do Comitê de Planejamento das Contratações desta Casa;
- Parecer da Coordenação do Departamento de Governança e Conformidade, acolhendo a solicitação no que tange à motivação, à justificativa, bem como à disponibilidade orçamentária;
- Parecer do Diretor Administrativo e de Infraestrutura, autorizando a abertura de processo de contratação;
- Manifestação da Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, indicando a pertinência da dispensa, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93;
- Nota de reserva orçamentária;
- Portarias pertinentes às competências e respectivas delegações, no âmbito deste Regional.

Importante salientar que o exame destes autos se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Nesse diapasão, no que tange à forma, a aquisição e a instalação dos equipamentos de climatização, com efeito, podem ser realizadas por dispensa da licitação, uma vez que os seus valores (ainda que somados) são inferiores aos limites estabelecidos no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (diga-se: ainda vigente),



permitindo sua escolha pautada nos princípios da economicidade e celeridade.

No que se refere à possibilidade de substituição do termo de contrato pela nota de empenho de despesa, tendo em vista que, conforme já pontuado na manifestação da Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitações deste Conselho, trata-se de demanda cuja entrega será efetivada de forma imediata e integral, não resultando em obrigações futuras, este Departamento Jurídico entende que a medida se coaduna com o que preconiza o §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, assim como com seu Caput, em razão do valor.

Do exposto, o processo em análise é de ser aprovado pelo Departamento Jurídico.

É o parecer.

Roberta Germani
OAB/SC 55.847
Advogada CRCSC
Coordenadora do Departamento Jurídico

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ ROBERTA GERMANI (CPF XXX.180.800-XX) em 27/03/2023 15:05:23

PROCESSO COMPILADO



Parecer 013/23/DIR

Em 15 de março de 2023.

De: Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Para: Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Ref. DFD 2023/000035 – Aquisição de equipamentos de climatização.

Considerando documento de formalização da demanda (DFD) 2023/000035 de 15 de março de 2023, encaminhado pelo departamento de infraestrutura.

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no documento de formalização da demanda (DFD) 2023/000035.

Considerando parecer 012/2023 da coordenação do departamento de governança e conformidade do CRCSC exarado em 15 de março de 2023, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária.

Delibera:

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os envolvidos.

Cleber Dias
Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 15/03/2023 16:03:47

PROCESSO COMPILADO



PROCESSO ADMINISTRATIVO 000035/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2023

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 03 EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO - AR-CONDICIONADO SPLIT

Conforme solicitação do Departamento de Infraestrutura, analisada pelo Coordenador de Governança e Conformidade, tendo em vista o valor da contratação e todos os recursos que seriam dispendidos para execução de um processo licitatório, com intuito de salvaguardar os recursos humanos e financeiros desta casa, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, que estabelece ser dispensável a licitação para outros serviços e compras, que não sejam obras e serviços de engenharia, de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", inciso II do art. 23 da mesma lei, valor este estabelecido em R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), para a aquisição em questão.

Inicialmente, cabe registrar, que a análise de oportunidade e conveniência da aquisição, conforme manual estabelecido, é do setor de governança em conjunto com as diretorias, cabendo, portanto, a comissão de licitação, o enquadramento e instrução legal do processo.

Cabe ressaltar que, de acordo com o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento do contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Cabe ressaltar também o § 4º do art. 62 que institui:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Nesse entendimento e ao que se refere à contratação em questão, ressalta-se ainda o Acórdão Nº 1234/2018 – TCU – Plenário:

(...)

9.1.1 há possibilidade jurídica de formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho, independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/1993 e à luz dos princípios da eficiência e da racionalidade administrativa que regem as contratações públicas;



9.1.2 a “entrega imediata” referida no art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993 deve ser entendida como aquela que ocorrer em até **TRINTA DIAS** a partir do pedido formal de fornecimento feito pela Administração, que deve ocorrer por meio da emissão da nota de empenho, desde que a proposta esteja válida na ocasião da solicitação;

Por tratar-se de uma dispensa que não se enquadra nos limites dos valores estabelecidos no caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93 e não ultrapassa o valor previsto no art. 24 inciso II da mesma lei, sendo sua entrega imediata e integral, não resultando em obrigações futuras, fica dispensado o termo de contrato para o referido certame o qual será substituído pela nota de empenho de despesa.

Por fim, os orçamentos possuem as mesmas especificações e seus valores são relativamente equivalentes, sendo que a Administração optou por contratar a empresa que apresentou o menor valor, a qual também possui Regularidade Fiscal, trabalhista e social. Importante destacar que, conforme consta a pesquisa de preço, anexo ao DFD, a empresa Leon Bento Climatização inicialmente não possuía regularidade fiscal perante a fazenda federal, no entanto, em uma nova consulta realizada, constatou-se a regularidade do fornecedor, certidões anexas.

Assim, certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2023, conforme autorização do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC.

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEON FERNANDO BENTO 01090193939
CNPJ: 34.931.193/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:31:12 do dia 16/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2023.

Código de controle da certidão: **F7ED.E4AF.2666.70D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEON FERNANDO BENTO 01090193939 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.931.193/0001-16
Certidão n°: 12064509/2023
Expedição: 21/03/2023, às 14:48:56
Validade: 17/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEON FERNANDO BENTO 01090193939 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.931.193/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LEON FERNANDO BENTO 01090193939**
CNPJ/CPF: **34.931.193/0001-16**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140072098909**
Data de emissão: **21/03/2023 14:50:50**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **20/05/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

PROCESSO COMPILADO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

LEON FERNANDO BENTO CNPJ: 34931193000116

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWF3UPXLHYAA2ZT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 21 de Março de 2023

PROCESSO COMPILADO



[Dúvidas mais Frequentes](#) | [Início](#) | [V - 1.2](#)

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 34.931.193/0001-16

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das [Agências da CAIXA](#) munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 21/03/2023 15:17:46



Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento de Infraestrutura

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000035/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2023

Favor realizar reserva orçamentária para atender solicitação do Departamento de Infraestrutura, devidamente autorizada pela Diretoria de Administração e Infraestrutura do CRCSC e conforme objeto e mapa de preços.

COMPARATIVO DE PREÇOS			
AQUISIÇÃO DE 03 EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO			
PRESTADOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
REFICRIL	R\$ 2.030,99	R\$ 6.092,97	1º
FRIGELAR	R\$ 2.063,44	R\$ 6.190,33	2º
CASAS DA ÁGUA	R\$ 2.430,00	R\$ 7.290,00	3º
Vencedor: REFICRIL			

COMPARATIVO DE PREÇOS		
INSTALAÇÃO DE 03 EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO		
PRESTADOR	VALOR TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
LEON	R\$ 1.800,00	1º
CONECTA	R\$ 2.160,00	2º
MS SPLIT	R\$ 2.200,00	3º
Vencedor: LEON FERNANDO BENTO 01090193939		

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 22/03/2023 11:12:20

PROCESSO COMPILADO

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
289	2023	21.03.2023	PA35DL08/23

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5009-AQUISIÇÃO DE	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
DESPESA COM AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO - 02 UNIDADES DE AR CONDICIONADO PARA A SALA DE SERVIDORES 01 UNIDADE PARA A SALA DE MANUTENÇÃO DO CRCSC	7.892,97

Valor por Extenso
Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
10.000,00	0,00	7.892,97	2.107,03

, 21 de Marco de 2023

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EJTC-FLXL-WKUF-LXLX

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF 000.189.559-00) em 21/03/2023 22:51
- ✓ CLEBER DIAS (CPF 000.564.389-00) em 22/03/2023 16:28
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF 000.133.239-00) em 22/03/2023 19:30

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>

PROCESSO COMPILADO



PORTARIA CRCSC Nº 022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação e pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que à entidade compete estruturar-se internamente no sentido de melhor atender às finalidades para as quais foi criada;

Considerando as atribuições do Presidente em autorizar os pagamentos, movimentar contas bancárias, assinar cheques e demais documentos de crédito emitidos pelo CRCSC, juntamente com o Diretor ou outro que o substitua, designado por ato próprio, bem como em delegar competências e atribuições, definindo e estabelecendo a corresponsabilidade de gestão, fixadas no Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos e fixar limites e instâncias de governança para autorizar a contratação e pagamento de bens e serviços, bem como autorizar a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

DESPESA	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Aprovar o Termo de Referência/Projeto Básico	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar o termo de abertura de processo de	Qualquer Valor	Diretor de Administração e	Diretor Institucional e de Relacionamento



contratação.		Infraestrutura	com o Profissional
Ratificar dispensa de licitação (incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93)	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima R\$ 17.600,00 para Serviços e compras e acima R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar dispensa eletrônica nos termos da IN SEGES 67/2021.	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a dispensa de licitação (Incisos III e seguintes do art. 24 da Lei 8666/93 e incisos III e seguintes do art. 75 da Lei 14133/2021)	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar inexigibilidade de licitação	Até R\$ 17.600,00.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar/revogar/ anular licitações/adesões	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo Em sua ausência, Diretor designado pelo presidente do CRCSC.
Decidir recurso administrativo das licitações	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo Em sua ausência, Diretor designado pelo presidente do CRCSC.



Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Diretor de Administração e Infraestrutura ou Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima R\$ 17.600,00 para Serviços e compras e acima R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e o Coordenador Contábil-financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do

PROCESSO COMPILADO



			Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador Contábil-financeiro	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-financeiro
Margem Consignável dos Funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprimento estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Notificação extrajudicial	-	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências	-	Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência	Coordenador(a) de Fiscalização
Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes	Qualquer valor	Coordenador(a) de Fiscalização	Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e



			Conformidade
--	--	--	--------------

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até dia 31/12/2023.

Contadora **Marisa Luciana Schwabe de Moraes**
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 17/01/2022 17:45:55

PORTARIA PRES CRCSC N.º 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Estabelece os integrantes da Comissão de Licitações do CRCSC para o ano de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os empregados Pamela Duart Araújo Parizotto, matrícula 307, Juliano da Conceição Paradedda, matrícula 205, e Thayse Gonçalves Medeiros, matrícula 301, sob a Presidência da primeira, para compor a Comissão de Licitações do CRCSC.

Art. 2º Designar os funcionários Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282 e Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, como suplentes.

Art. 3º Na ausência da Presidente da Comissão, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, assumirá as funções de Presidente da Comissão de Licitação.

Art. 4º Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

Art. 5º Compete à Comissão a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, o processamento e julgamento das propostas.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 01 de janeiro de 2023 e vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

Art. 7º Ficam revogadas as Portarias que tratem do assunto de forma contrária.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 06/01/2023 00:48:27



Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Depto. Jurídico CRCSC

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000035/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2023

Assunto: Parecer Jurídico.

Senhora Assessora Jurídica,

Encaminhamos o Processo Administrativo 000035/2023, tipo Dispensa de Licitação Nº 08/2023, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 03 EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO AR-CONDICIONADO SPLIT**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8666/93.

Atenciosamente,

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 24/03/2023 15:37:55



Florianópolis, 27 de março de 2023.

De: Depto. Jurídico CRCSC

Para: Comissão Permanente de Licitações

Parecer Jurídico n. 13/23

REF.: Processo Administrativo 2023/000035

Dispensa de Licitação Nº 08/2023

Este Departamento Jurídico foi solicitado a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, nos termos do que preconiza o art. 38, inc. VI, da Lei nº 8.666/93.

O processo licitatório em exame tem por objeto a aquisição e a instalação de 03 (três) equipamentos de climatização para sede do CRCSC, conforme especificações constantes quando da formalização da demanda.

Constam dos autos, além de outros documentos pertinentes:

- o documento de formalização da demanda (DFD n. 2023/000035), apontando a justificativa da necessidade da aquisição/instalação;
- orçamentos e respectiva pesquisa de preços, com observações pertinentes à escolha, que se



complementam pelas consignadas no parecer de abertura da demanda;

- certidões de regularidade da futura fornecedora;
- Orientação emanada pelo Coordenador do Comitê de Planejamento das Contratações desta Casa;
- Parecer da Coordenação do Departamento de Governança e Conformidade, acolhendo a solicitação no que tange à motivação, à justificativa, bem como à disponibilidade orçamentária;
- Parecer do Diretor Administrativo e de Infraestrutura, autorizando a abertura de processo de contratação;
- Manifestação da Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, indicando a pertinência da dispensa, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93;
- Nota de reserva orçamentária;
- Portarias pertinentes às competências e respectivas delegações, no âmbito deste Regional.

Importante salientar que o exame destes autos se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Nesse diapasão, no que tange à forma, a aquisição e a instalação dos equipamentos de climatização, com efeito, podem ser realizadas por dispensa da licitação, uma vez que os seus valores (ainda que somados) são inferiores aos limites estabelecidos no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (diga-se: ainda vigente),

PROCESSO COMPILADO



permitindo sua escolha pautada nos princípios da economicidade e celeridade.

No que se refere à possibilidade de substituição do termo de contrato pela nota de empenho de despesa, tendo em vista que, conforme já pontuado na manifestação da Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitações deste Conselho, trata-se de demanda cuja entrega será efetivada de forma imediata e integral, não resultando em obrigações futuras, este Departamento Jurídico entende que a medida se coaduna com o que preconiza o §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, assim como com seu Caput, em razão do valor.

Do exposto, o processo em análise é de ser aprovado pelo Departamento Jurídico.

É o parecer.

Roberta Germani
OAB/SC 55.847
Advogada CRCSC
Coordenadora do Departamento Jurídico

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ ROBERTA GERMANI (CPF XXX.180.800-XX) em 27/03/2023 15:05:23

PROCESSO COMPILADO



PROCESSO ADMINISTRATIVO 000035/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 03 EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO - AR-CONDICIONADO SPLIT

Preço total: R\$ 7.892,97

Fundamentação: art. 24, inciso II.

Conforme autorização para abertura do processo do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC e de conformidade com Parecer Jurídico, a comissão permanente de licitação conclui que a contratação dos serviços possui fundamentação legal, assim, fica DISPENSADA A LICITAÇÃO e ADJUDICADO o objeto do presente certame para REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR-CONDICIONADO E PECAS LTDA CNPJ: 01.919.309/0001-42 e LEON FERNANDO BENTO 01090193939 CNPJ: 34.931.193/0001-16

Critérios de Publicidade do Ato:

Publicação ratificação (DOU): Desobrigado conforme Art. 26 da Lei 8666/93.

Publicação do contrato (DOU): Não se aplica.

Publicação site institucional: Conforme art. 16 da lei 8666/93.

Submeto a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 27/03/2023 15:43:43



PROCESSO ADMINISTRATIVO 000035/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2023

DESPACHO

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para a contratação da REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR-CONDICIONADO E PECAS LTDA CNPJ: 01.919.309/0001-42 e LEON FERNANDO BENTO 01090193939 CNPJ: 34.931.193/0001-16, no valor total de R\$ 7.892,97 (sete mil oitocentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos), para atender ao Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

CLEBER DIAS

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 27/03/2023 15:47:26

PROCESSO COMPILADO



Relatório final de Processo

Prezada Senhora,
Pâmela Duart Araújo Parizotto,

Informamos que a solicitação de compras, protocolo 2023/000035, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Encaminhamos junto a esse documento a ordem de serviço, documento que deve ser encaminhado à contratada para início dos trabalhos

Apesar de não ter contrato, conforme fundamentação constante do parecer da presidente da comissão de licitação, e conseqüentemente não ser exarada a portaria de nomeação de fiscal de contrato, fica a Sra. Pâmela Duart Araújo Parizotto responsável por fiscalizar, receber e atestar os serviços solicitados.

O pagamento deve ser realizado pelo portal de assinatura digital, conforme manual de gestão e fiscalização vigente.

Colocamo-nos à disposição:

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Agente de Contratação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 29/03/2023 16:11:43

PROCESSO COMPILADO



ORDEM DE SERVIÇO

Referente à aquisição e instalação de 03 equipamentos de climatização, ar-condicionado split

1. REFERÊNCIA

1.1. Processo Administrativo nº: 000035/2023.

1.2. Dispensa de Licitação nº: 08/2023.

1.3. Empenho: 293

1.4. Valor do Contrato/Empenho: R\$ R\$ 6.092,97 (seis mil e noventa e dois reais e noventa e sete centavos).

1.5. Contratada: REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR-CONDICIONADO E PECAS

1.6. Prazo Contratual: Não se aplica.

1.7. Prazo de Execução: Não se aplica

1.8. Data de início da execução: entrega imediata.

1.9. Data de conclusão: entrega imediata

1.10. Data Base: Não se aplica.

1.11. Fiscal de contrato: Pâmela Duart Araújo Parizotto.

1.12. Gestor do Contrato: Jhonatan Alberto Costa.

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR-CONDICIONADO E PECAS a iniciar os serviços, objeto do Empenho acima epigrafado, celebrado entre o CRCSC e a empresa acima.



PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 29/03/2023 16:24:14



ORDEM DE SERVIÇO

Referente à aquisição e instalação de 03 equipamentos de climatização, ar-condicionado split

1. REFERÊNCIA

- 1.1. Processo Administrativo nº: 000035/2023.
- 1.2. Dispensa de Licitação nº: 08/2023.
- 1.3. Empenho: 294
- 1.4. Valor do Contrato/Empenho: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
- 1.5. Contratada: LEON FERNANDO BENTO 01090193939
- 1.6. Prazo Contratual: Não se aplica.
- 1.7. Prazo de Execução: Não se aplica
- 1.8. Data de início da execução: entrega imediata.
- 1.9. Data de conclusão: entrega imediata
- 1.10. Data Base: Não se aplica.
- 1.11. Fiscal de contrato: Pâmela Duart Araújo Parizotto.
- 1.12. Gestor do Contrato: Jhonatan Alberto Costa.

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos LEON FERNANDO BENTO 01090193939 a iniciar os serviços, objeto do Empenho acima epigrafado, celebrado entre o CRCSC e a empresa acima.

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 29/03/2023 16:24:29

PROCESSO COMPILADO